PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio N.º

LEI Nº.1079/70

ABRE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento de 1970 o crédito especial de NCR$139.330,92 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta cruzeiros novos e noventa e dois centavos), para pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores municipais regidos pela C.L.T.

ART. 2º - Para cumprimento do ART. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotações orçamentárias.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 1970

Dr. Abel Rezende Dutra
PREFEITO MUNICIPAL

Elza Maria Ribeiro André
Secretária